

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 07 / 2019

47

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 19 / 03 / 2019

2.º Secretário

Egrégio Plenário,

A presente proposta Título de Honra ao Mérito ao tenente-coronel Ary Kunihiro Kamiyama tem como objetivo homenagear o profissional pela sua trajetória de intensa dedicação à Polícia Militar, sobretudo à segurança pública da região do Alto Tietê, onde finaliza sua atuação como comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar (17º BPM/M).

Nascido em Mogi das Cruzes em 12 de dezembro de 1969, o homenageado é filho dos imigrantes Kunio Kamiyama e Humiko Sibata Kamiyama. É casado com Lúcia Sayuri Nomura Kamiyama e pai de Victor Kazuhiro Kamiyama e Samira Yukari Kamiyama.

Foi admitido na Polícia Militar em 1986 e foi promovido a tenente-coronel em maio de 2017. Atuou nas unidades do 3º Batalhão da Polícia Ambiental, na 4ª Seção do Estado-Maior, no Gabinete do Comando Geral da PM, na Secretaria de Segurança Pública, na Coordenadoria Operacional da PM, no Centro Integrado de Comando e Controle Regional de São Paulo, no Comando de Policiamento de Área Metropolitana-12 e no 17º Batalhão da Polícia Militar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Recentemente anunciou seu pedido de aposentadoria e sua mudança para a cidade de Cuiabá, no Mato Grosso, com toda sua família. Pelo legado do trabalho que desempenhou é que apresentamos esta propositura.

Estas são as razões que nos incentivaram a apresentar a presente proposta de outorga do Título de "Honra ao Mérito" ao tenente-coronel Ary Kunihiro Kamiyama.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 14 de março de 2019.



MARCOS FURLAN
Vereador - DEM



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CURRICULLUM VITAE

TenCoronel PM Ary Kunihiro Kamiyama

Nascido em **MOGI DAS CRUZES, SP**, em **12 de dezembro de 1969**.

Filho dos imigrantes **Sr KUNIO KAMIYAMA** (25 de setembro de 1935, Hokkaido, Japão) e da **Sra HUMIKO SIBATA KAMIYAMA** (02 de abril de 1939, Hokkaido, Japão).

CASADO com **LÚCIA SAYURI NOMURA KAMIYAMA**.

Pai de **VICTOR KAZUHIRO KAMIYAMA (23)**, estudante de Direito e **SAMIRA YUKARI KAMIYAMA (20)**, estudante de Medicina.

Admitido na Polícia Militar em 20 de janeiro de 1986.

Registro Estatístico nº **862754-1**.

Bacharel e Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (2012) pelo Centro de Altos Estudos da Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB).

Promoções na Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- ⇒ Aspirante-a-Oficial em 19 de abril de 1991 (por merecimento intelectual).
- ⇒ 2º Tenente em 15 de dezembro de 1991 (por merecimento intelectual).
- ⇒ 1º Tenente em 24 de maio de 1996 (por antiguidade).
- ⇒ Capitão em 24 de maio de 2007 (por merecimento).
- ⇒ Major em 15 de dezembro de 2013 (por merecimento).
- ⇒ Tenente-Coronel em 24 de maio de 2017 (por merecimento).

Unidades em que serviu:

- ⇒ 3º Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo (1991-1996);
- ⇒ 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (1996 - 2005);
- ⇒ 4ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2005 - 2006);

- ⇒ Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2006 - 2009);
- ⇒ Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2009 - 2013)
- ⇒ Secretaria da Segurança Pública (2014 – 2015);
- ⇒ Coordenadoria Operacional da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2015)
- ⇒ Centro Integrado de Comando e Controle Regional de São Paulo (CICCR/SP) (2015-2016)
- ⇒ Comando de Policiamento de Área Metropolitana doze (2016).
- ⇒ 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (2017-2019)



Funções exercidas:

- ⇒ Como tenente, exerceu as funções de:
 - ⇒ Comandante de pelotão de policiamento ambiental;
 - ⇒ Comandante de Força-Patrolha;
 - ⇒ Comandante de Força-Tática;
 - ⇒ Chefe adjunto de seção de planejamento operacional (P3);
 - ⇒ Chefe de seção de pessoal (P1);
 - ⇒ Chefe de seção de comunicação social (P5);
 - ⇒ Coordenador do Programa Educacional de Repressão às Drogas e à Violência (PROERD) nos Municípios de Mogi das Cruzes, Guararema, Biritiba-Mirim e Salesópolis;
 - ⇒ Adjunto da seção de convênios e da seção de imóveis da 4ª seção do estado-maior do Comando Geral da PMESP;
 - ⇒ Comandante Interino de Companhia;
 - ⇒ Ajudante de ordens e Chefe de Segurança Pessoal do Subcmt Geral PMESP (2006 - 2007).
- ⇒ Como capitão, exerceu as funções de
 - ⇒ Chefe da Segurança Pessoal e Ajudante de ordens do Subcmt Geral PMESP (2007-2009);
 - ⇒ Chefe da Segurança Pessoal e Ajudante de ordens do Comandante Geral PMESP (2009-2013);
- ⇒ Como Major, exerceu as funções de
 - ⇒ Chefe da Segurança Pessoal e Ajudante de ordens do Secretário da Segurança Pública (2014);
 - ⇒ Assessor especial do Secretário da Segurança Pública (2014);
 - ⇒ Coordenador de Planejamento e Operações do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR/SP) da Secretaria da Segurança Pública;
 - ⇒ Chefe da Adjuntoria Policial Militar no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), órgão vinculado à Coordenadoria Operacional da Polícia Militar do Estado de São Paulo.



- ⇒ Coordenador Operacional do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana;
- ⇒ Chefe da Divisão Operacional do Comando de Policiamento de Área Metropolitana (Região do Alto Tietê).
- ⇒ Como Tenente Coronel, exerceu as funções de:
 - ⇒ Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, responsável pelo Comando de 500 (quinhentos) Policiais Militares e pela Segurança Pública dos municípios de Mogi das Cruzes, Guararema, Biritiba-Mirim e Salesópolis.
 - ⇒ Por 02 (dois) anos consecutivos (2017 e 2018) o 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana foi certificado pelo Prêmio Polícia Militar da Qualidade e bonificado em quase todos os trimestres com o Bônus por Produtividade, atingindo todos as metas estabelecidas de diminuição dos indicadores criminais.
 - ⇒ Juiz Militar membro do Conselho Especial do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - 4ª Auditoria.
 - ⇒ Membro de Conselho de Justificação, vinculado à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 - ⇒ Vice-Presidente fundador do Núcleo do Alto Tietê da Sociedade Veteranos de 32.

Cursos:

- ⇒ Ciclo de Conferência Jurídica;
- ⇒ Ciclo de Estudos Jurídicos;
- ⇒ Ciclo de Palestras sobre o Meio Ambiente;
- ⇒ Curso de Animais Peçonhentos;
- ⇒ Curso de Ataque e Defesa;
- ⇒ Curso de Defesa Pessoal;
- ⇒ Curso de Ecologia Aplicada e Proteção do Meio Ambiente;
- ⇒ Curso Preparatório de Formação de Oficiais (CPFO)
- ⇒ Curso de Bacharel em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (CFO) pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco;
- ⇒ Curso de Gerente de Recursos Humanos;
- ⇒ Curso de Oficial –Planejamento Operacional (P/3);
- ⇒ Curso de Operador de Base de Dados Criminais;
- ⇒ Curso de Polícia Florestal para Oficiais;
- ⇒ Curso de Técnicas de Ensino;
- ⇒ Curso "Media Training para porta vozes da PMESP" – Grupo In Press
- ⇒ Curso de Multiplicador do Programa Jovens Construindo a Cidadania;*



- ⇒ Curso de Multiplicador em Direitos Humanos com a Anistia Internacional;*
- ⇒ Curso de Gerente de Projetos (PMI – método PMBOK®);
- ⇒ Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos da Academia de Polícia Militar do Barro Branco.
- ⇒ Curso de Biologia e Ecologia na UNESP-Rio Claro;
- ⇒ Curso de Polícia Comunitária para líderes policiais da América Latina realizada em Tóquio/Japão – 2000.

Medalhas e condecorações:

- ⇒ Láurea do Mérito Pessoal em 5º Grau;
- ⇒ Láurea do Mérito Pessoal em 4º Grau;
- ⇒ Láurea do Mérito Pessoal em 3º Grau;
- ⇒ Láurea do Mérito Pessoal em 2º Grau;
- ⇒ Láurea do Mérito Pessoal em 1º Grau;
- ⇒ Medalha Cruz de sangue;
- ⇒ Medalha Valor Militar;
- ⇒ Medalha do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- ⇒ Medalha “Governador Pedro de Toledo”;
- ⇒ Medalha MMDC;
- ⇒ Medalha da ONU;
- ⇒ Medalha do 3º Grupamento de Bombeiros;
- ⇒ Medalha “General Sampaio”;
- ⇒ Medalha “Cidadão Policial”.
- ⇒ Medalha “Constitucionalista”
- ⇒ Medalha “Combatentes de 32”
- ⇒ Mérito Esportivo - Assembleia Legislativa de São Paulo.



Projeto de Decreto Legislativo nº 07 / 2019

Dispõe sobre outorga do Título de "Honra ao Mérito" ao tenente-coronel Ary Kunihiro Kamiyama pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do nosso município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

1º - Fica outorgado o Título de Honra ao tenente-coronel Ary Kunihiro Kamiyama pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do nosso município.

Art. 2º - A honraria será entregue aos homenageados em local a ser designado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 14 de março de 2019.

MARCOS FURLAN
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

47/19	08
Processo	Página
	1446
Rubrica	RGF

PROCESSO n° 047/19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 07/19

PARECER n° 44/19

De iniciativa do Vereador **MARCOS FURLAN**, cuida a proposta em estudo da outorga de título honorífico de "**CIDADÃO MOGLIANO**" ao **SR. ARY KUNIHIRO KAMIYAMA**.

O Projeto de Decreto Legislativo n° 07/19 (fl. 07) vem instruído com a justificativa (fls. 01-02) e respectivo curriculum vitae (fls. 03-06).

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n° 04, de 10 de abril de 2001**, que dispõe, no art. 2º, parágrafo único, sobre a necessidade da apresentação dos motivos determinantes que justifiquem a concessão da honraria proposta.

A justificativa apresentada traz síntese das atividades e da carreira do homenageado.

Em cumprimento ao disposto no artigo, 2º *caput* da mencionada Resolução, a proposta (fl. 07) se encontra subscrita por pelo menos 08 (oito) vereadores, suprimindo a exigência legal de subscrição por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e de o Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), **sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da proposta**, que deverá ter



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

47/19

09

Processo

Página

Rubrica

1446

RGF

seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação, nos termos do art. 1º, §1º da Resolução nº 004/01.

É o parecer, à superior consideração.

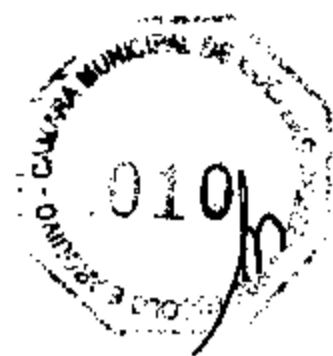
P.J., 27 de março de 2019.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 007 / 2019
Processo nº 047 / 2019

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito** ao Tenente-Coronel **ARY KUNIHIRO KAMIYAMA**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do nosso município.

Em justificativa ao presente projeto de decreto legislativo (fls. 01/06), o autor da proposta apresenta um breve histórico do homenageado, ressaltando os trabalhos desenvolvidos em benefício à comunidade mogiana.

Por fim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de abril de 2019.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente - Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro


CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
Membro